

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



CNPJ 00 097 857/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.325, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

site da prefeitura Public W Municipal Secretaria municipal de Comunicação

Fixa a Remuneração do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais e Vereadores

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO.

Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

- Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, para o mandado 2025/2028, é fixado em R\$ 29.469,99 (Vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
- Art. 2º O subsidio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para o mandato 2025/2028, é fixado em R\$ 23.575,99 (Vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
- Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais, para o mandato 2025/2028, é fixado em RS 11.787,99 (Onze mil setecentos oitenta e sete reais noventa e nove centavos).
- Art. 4º O subsídio mensal dos Vereadores Municipais, para a Legislatura 2025/2028, é fixado em R\$ 11.787,99 (Onze mil setecentos oitenta e sete reais noventa e nove centavos).
- Art. 5º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal, para a Legislatura 2025/2028, é fixado em R\$ 11.787,99 (Onze mil setecentos oitenta e sete reais noventa e nove centavos).
- Art. 6° É garantida a revisão anual dos subsídios na forma preconizada no Artigo 37, X, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-60



CNPJ 00.097.857/0001-71

Art.7° O total das despesas de Pessoal do Poder Legislativo ficará mantido ao limite máximo de 70% (setenta por cento) do valor recebido a título de duodécimo da Receita Municipal.

Art.8° Esta Lei entrará em vigor a partir de 1ª de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO

DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 12 (doze) vijas do mês de dezembro de 2023.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL